

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E RENAL KIDS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717 e, representada, neste ato, sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e pelo Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631 e do CPF/MF sob o nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e, como **Fiscal do Contrato**, Coordenadora Médica da Linha Pediátrica, **Dra. Paola Stella Wanderley de Oliveira**, brasileira, médica, CRM/MS 5610, portadora do RG nº 1105000 SSP/MS e do CPF nº 964.140.491-15; todos com endereço na rua Eduardo Santos Pereira, 88, em Campo Grande, MS, CEP: 79.002-251.

CONTRATADA: RENAL KIDS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.370.927/0001-44, com sede à rua Antônio Maria Coelho, nº 1675, Centro, Campo Grande, MS, CEP 79.002-221, neste ato representada pelos Sócios, **Dr. Oreste Ângelo Ferra Neto**, brasileiro, divorciado, médico, portador da CI/RG nº 682988 SSP/MS e do CPF nº 833.450.351-20, residente e domiciliado à rua Barão do Rio Branco, nº 2350, apto 1000, Centro, CEP 79.002-172, Campo Grande/MS, e **Dr. Raphael Ortiz Bigatao**, brasileiro solteiro, médico, portador da CI/RG nº 857980 SESP/MS e do CPF 886.712.241-04, residente e domiciliado à rua Jintoku Minei, nº 06, apto 501, bairro Royal Park, CEP 79.021-450, Campo Grande/MS.

As partes acima resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 29 de julho de 2020, as partes firmaram contrato, tendo como objeto “a prestação de serviços médicos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** na área de nefrologia pediátrica”, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.2. Em 23 de agosto de 2021, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato, para renovar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura daquele instrumento.

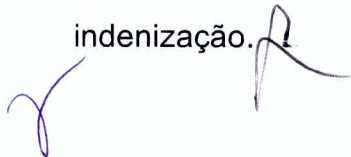
1.3. Em 18 de agosto de 2022, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura daquele instrumento.

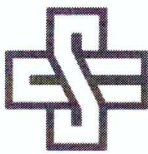
1.4. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

2.2. Nada obstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.





2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

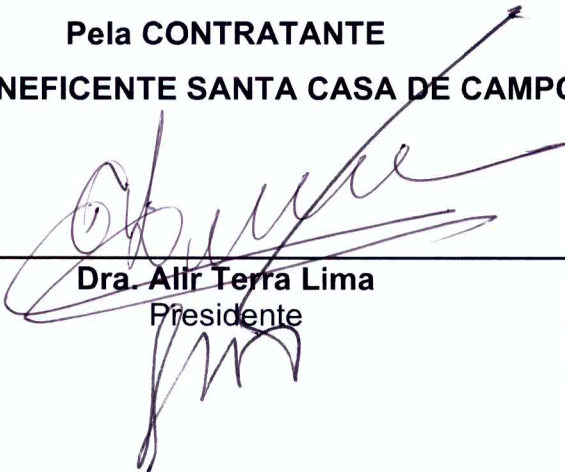
CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, 05 de 10 de 2023.

Pela CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



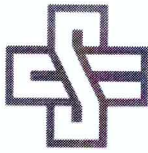
Dra. Alir Terra Lima
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



Dr. William Leite Lemos Junior
Gestor do Contrato





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

Paola S.W. de Oliveira

Dra. Paola Stella Wanderley de Oliveira
Fiscal do Contrato

Pela CONTRATADA
RENAL KIDS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.

Oreste Ferra Neto

Dr. Oreste Ângelo Ferra Neto
Sócio

Raphael Ortiz Bigatao

Dr. Raphael Ortiz Bigatao
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. *Anelize D Genaw*
Nome: *Anelize Domingos Genaw*
CPF: *046638841-13*

2. *Maycon Franke*
Nome: *Maycon Brandão Franke*
CPF: *049.308.201-89*

Obs: Estas assinaturas fazem parte do terceiro termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Renal Kids Médicos Associados Ltda

A

ASSINADO DIGITALMENTE
CARMELINO DE ARRUDA REZENDE

CPF
02476070106

DATA
31/08/2023

Atribuído a Santa Casa a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

